



Regulamento Geral



JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012

REGULAMENTO GERAL

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a edição dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012.

Art. 2º As Apcefs inscritas para os JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012 serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II – DOS JOGOS DA FENAE E SUAS FINALIDADES

Art. 3º Os JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012 , promovidos e coordenados pela Fenae, têm por finalidade congregar os empregados da CAIXA associados das Apcefs através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes.

Parágrafo Único - Os JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012 serão patrocinados pela Fenae, Empresas PAR, Apcefs e outras empresas e entidades que por ventura venham a contribuir para sua realização.

Art. 4º Para participar dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012, o atleta deve associar-se à Apcef do seu estado até 31 de março de 2012.

Art. 5º Cada Apcef, obrigatoriamente, fará até o dia 31 de maio de 2012, a confirmação de quais modalidades irá participar.

Art. 6º A inscrição de atletas que irão compor as delegações de cada Apcef será feita até 20 de junho de 2012, em ficha modelo, com número total de atletas e seus nomes.

§ 1º Cada delegação deverá ser composta por no máximo 101 pessoas.

§ 2º A delegação de até 101 pessoas deverá ser composta, necessariamente, pelo(a) presidente da associação e pelo diretor(a) de esportes. Poderá ser composta também por até 7 técnicos.

§ 3º A Fenaé vai conceder hospedagem, alimentação e traslado apenas para a delegação de até 101 pessoas. O traslado consiste no transporte do aeroporto para os hotéis, e dos hotéis para os locais de realização das atividades esportivas.

§ 4º Será permitida a participação de um mesmo atleta em mais de uma modalidade, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc., à Apcef participante, observadas as penalidades do **Art. 24**.

§ 5º Após a formalização e homologação da inscrição, realizada dentro das condições estabelecidas por este Regulamento, a Apcef, a seu critério, poderá manter a inscrição de seus atletas, independentemente de alteração da sua condição funcional na Caixa ou de transferência de lotação para outro Estado.

Art. 7º Os participantes inscritos em quaisquer das modalidades poderão ser substituídos, sendo que as providências devem ser tomadas pela Apcef de origem, junto à Coordenação Geral dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012, até 20 de julho de 2012.

Art. 8º O atleta que estiver inscrito por uma Apcef não poderá participar dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012 por outra associação.

Art. 9º Cada Apcef será representada por uma única delegação, podendo inscrever uma equipe por modalidade.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Apcef a concessão

de uniforme adequado para as competições aos seus atletas e comissão técnica.

Art. 10 Só poderá ser inscrito o empregado da Caixa relacionado em quadro de pessoal ou aposentado, desde que seja sócio efetivo de associações federadas à Fenae.

§ 1º Antes do início de cada partida, ao assinar a súmula dos JOGOS DA FENAE, o atleta deverá apresentar o Crachá de Identificação dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012, fornecido pela Coordenação Geral e um documento de identidade oficial (com foto), não sendo admitido outro tipo de identificação. Em caso de extravio, roubo ou furto, a Coordenação Geral deverá providenciar segunda via do Crachá de Identificação, em formulário próprio, identificando o atleta, dando-lhe condição de participar dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012, desde que solicitado pelo representante da Apcef.

§ 2º Quaisquer alterações ou falsificações encontradas no documento a que se refere o parágrafo anterior afastarão imediatamente o participante de qualquer modalidade de competição esportiva promovida pela Fenae pelo período de dois anos, independentemente de outras medidas que possam ser adotadas pelo Conselho Deliberativo Nacional (CDN) e pela Fenae.

III – DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 11 Os JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 serão disputados em fase única, realizada no período de 18 a 25 de agosto de 2012, na cidade de Vitória (ES), entre as Apcefs inscritas em cada modalidade e conforme tabela a ser confeccionada pela Comissão Técnica.

Art. 12 Os JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 serão disputados nas seguintes modalidades, respeitando os respectivos limites na quantidade de atletas:

- a) Basquete masculino - 12 atletas
- b) Futebol soçaito livre masculino - 17 atletas
- c) Futebol soçaito máster masculino - 17 atletas
- d) Futsal masculino 12 atletas
- e) Futsal feminino - 12 atletas
- f) Voleibol masculino - 12 atletas
- g) Voleibol feminino - 12 atletas
- h) Tênis de campo – masculino - 3 atletas
- i) Tênis de campo feminino – 3 atletas
- j) Tênis de mesa - masculino/feminino - 2 atletas
- k) Xadrez - 1 participante
- l) Nataçãoo masculino - 9 atletas
- m) Nataçãoo feminino - 9 atletas
- n) Sinuca - 1 participante
- o) Damas - 1 participante
- p) Atletismo masculino - 9 atletas
- q) Atletismo feminino - 9 atletas
- r) Vôlei de praia masculino/dupla - 2 atletas
- s) Vôlei de praia feminino/dupla - 2 atletas
- t) Canastra - 2 atletas

IV- DOS PRÊMIOS

Art. 13 À Apcef campeã por modalidade será conferido pela Fena e um troféu de posse definitiva.

Art. 14 Aos participantes classificados, por modalidade, em 1°, 2°, e 3° lugares, a Fena e conferirá medalhas.

Art. 15 À Apcef campeã geral dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 será conferido um troféu de posse definitiva.

§ 1° Para a designação do campeão geral dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 será atribuída a seguinte pontuação:

Modalidades Coletivas individuais	Modalidades Duplas	Modalidades
1° lugar- 90 pts	1° lugar- 20pts	1° lugar- 13pts
2° lugar- 60 pts	2° lugar- 15pts	2° lugar- 10pts
3° lugar- 40 pts	3° lugar- 11pts	3° lugar- 08pts
4° lugar- 30 pts	4° lugar- 09pts	4° lugar- 06pts
5° lugar- 20 pts	5° lugar- 07pts	5° lugar- 05pts
6° lugar- 15 pts	6° lugar- 05pts	6° lugar- 04pts
7° lugar- 12 pts	7° lugar- 04pts	7° lugar- 03pts
8° lugar- 10 pts	8° lugar- 02pts	8° lugar- 02pts

§ 2° Serão consideradas modalidades coletivas:

Basquete masculino

Futsal masculino/feminino

Futebol society Livre e Máster

Voleibol masculino/feminino

Serão consideradas modalidades individuais:

Tênis de campo - simples masculino

Tênis de campo - simples feminino

Tênis de mesa - masculino

Tênis de mesa - feminino

Xadrez

Sinuca

Damas

Atletismo masculino
Atletismo feminino
Natação Absoluto masculino
Natação Absoluto feminino
Natação Máster masculino
Natação Máster feminino

Serão consideradas modalidades de duplas:
Vôlei de praia - duplas masculino/feminino
Tênis de campo duplas – masculino/feminino
Canastra - dupla

§ 3º As modalidades de atletismo serão: 100 metros, 200 metros, 400 metros, 1.500 metros livres, 5 mil metros, 10 mil metros, revezamento 4x100 metros e salto em distância.

§ 4º As provas de natação absoluto (peito, costas, borboleta, nado livre e revezamento 4x50 livre) e de natação máster (peito, costas, borboleta, nado livre e revezamento 4x50 livre) terão, cada uma delas, a pontuação de modalidade individual.

§ 5º Os troféus de campeão nas modalidades de atletismo masculino, atletismo feminino, natação absoluto masculino, natação absoluto feminino, natação máster masculino e natação absoluto feminino serão conferidos às Apcefs que obtiverem maior número de pontos na soma das provas.

Art. 16 A entrega dos prêmios referidos neste capítulo será efetuada após o final de cada competição ou ao final dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012, de acordo com a definição da Coordenação Geral.

Parágrafo único - A entrega da premiação ao campeão geral dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 será efetuada após o término de todas as modalidades em local a ser definido pela Coordenação Geral.

V – DA COORDENAÇÃO GERAL E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 17 Na vigência dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções, os seguintes órgãos:

I – Coordenação Geral

II – Comissão Técnica

Art. 18 A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012, tendo como membros o Presidente da Fenae, o Diretor Financeiro da Fenae, o Diretor de Esportes da Fenae e um membro do Conselho Fiscal da Fenae.

Art. 19 Compete à Coordenação Geral:

- Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;
- Homologar as inscrições para os JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012;
- Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Sugerir medidas para a organização do evento;
- Organizar a secretaria geral dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012;
- Controlar documentação;
- Preparar e expedir correspondências;
- Prestar informações e esclarecimentos às Apcefs;
- Designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências;
- Providenciar traslado às delegações.

Parágrafo único - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes do início dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 e todos os dias durante a realização do evento.

Art. 20 A coordenação geral designará uma Comissão Técnica composta da seguinte forma:

- Representantes do Conselho Deliberativo Nacional da Fenae - um de cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), um da Apcef sede (Apcef – ES) mais os representantes designados pela diretoria.

Art. 21 Compete à Comissão Técnica:

- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012;
- Elaborar a tabela de competições de cada modalidade;
- Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral as questões fora da sua competência;

Parágrafo único - A Comissão técnica reunir-se-á diariamente durante os dias de realização do evento.

VII – DA DISCIPLINA

Art. 22 Os participantes dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012, ligados direta ou indiretamente às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 23 As Apcefs, dirigentes, equipes, técnicos, auxiliares, atletas ou qualquer outro integrante das Delegações, incluindo acompanhantes, que provocarem distúrbios ou que venham

desvirtuar a finalidade dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012, estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação do atleta da modalidade;
- c) Desclassificação do atleta da edição dos JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012
- d) Desclassificação da equipe da modalidade;
- e) Desclassificação da delegação dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012;
- f) Suspensão por uma edição dos JOGOS DA FENAE;
- g) Suspensão por duas edições dos JOGOS DA FENAE;
- h) Eliminação dos infratores dos JOGOS DA FENAE.

§ único - Os itens a, b, c, d, e e, serão quando necessários aplicados pela comissão técnica. Os itens f, g e h serão da competência do Conselho Deliberativo Nacional (CDN).

Art. 24 O WO será caracterizado se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento ou se a equipe e o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento Técnico.

§ 1º Caso o jogo, competição ou prova seja realizado em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 minutos.

§ 2º Caberá ao atleta, técnico e dirigente a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início do jogo, competição ou prova no qual esteja inscrito.

§ 3º A equipe ou atleta que causar WO será afastada da modalidade em questão e os seus resultados na fase serão zerados pelo score mínimo. A Apcef será suspensa da modalidade na próxima edição dos Jogos da Fenaef.

VIII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 25 Os JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012 serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Coordenação Geral, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as delegações devidamente uniformizadas.

Art. 26 Após a última competição dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012, haverá o Cerimonial de Encerramento, quando serão homologados os resultados e a classificação, por modalidade coletiva. Na oportunidade, será feita a premiação dos campeões, bem como as demais homenagens previstas na programação pela Coordenação Geral.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares deverão pertencer obrigatoriamente às federações especializadas. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento dos mesmos, caberá à Comissão Técnica providenciar a substituição junto a outras entidades, tais como órgãos públicos de esportes ou universidades federais. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares, serem designados pela Comissão Técnica.

Art. 28 Os JOGOS DA FENAE – VITÓRIA 2012 poderão ser suspensos pela coordenação geral caso ocorram motivos de força maior.

Art. 29 As Apcefs deverão recolher e manter os atestados médicos de saúde de todos os seus atletas durante os JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012.

Art. 30 A tabela de competições será elaborada pela Comissão Técnica, após a inscrição das delegações, com base no número de equipes inscritas em cada modalidade.

Art. 31 Será impedido de participar das competições o atleta que não apresentar o Crachá de Identificação dos JOGOS DA FENAE - VITÓRIA 2012, expedido pela Coordenação Geral e documento oficial de identidade com foto.

Art. 32 A Coordenação Geral poderá optar pela suspensão da venda de bebidas alcoólicas no local onde estiverem sendo realizadas as competições.

Art. 33 As marcas apresentadas como patrocínio pelas Apcefs durante os jogos deverão ter autorização da Coordenação Geral mediante solicitação escrita da Apcef interessada.

Art. 34 A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.

O PRESENTE REGULAMENTO FOI APROVADO PELA DIRETORIA DA FENAE, CDN E COMISSÃO TÉCNICA.

